



Município de Farol

DECRETO Nº 2333/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.813,11 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 60.813,11 (sessenta mil oitocentos e treze reais e onze centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 006 – Divisão de Trânsito e Identificação			
Ação: 2307- Manutenção da Divisão de Trânsito e Identificação		Funcional: 03.006.04.122.0003.2307	
68	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	3.593,48
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			3.593,48
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade			
Ação: 2401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		Funcional: 04.001.04.122.0006.2401	
88	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	19.526,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			19.526,50
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	9.941,31
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			9.941,31
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001- Divisão de Assistência Social			
Ação: 2.905 – Frente de Trabalho		funcional: 09.001.08.244.0029.2905	
294	3390130000- Obrigações Patronais	1000	4.088,89
295	3390360000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	1000	23.662,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			27.751,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.813,11

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos



Município de Farol

provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade: 999 – Reserva de contingencia			
Ação: 9999- Reserva de contingencia		Funcional: 99.999.999.9999.9999	
327	9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingencia	1000	60.813,11
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			60.813,11

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 31 de outubro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal